



**GABINETE DO VEREADOR - RAIMUNDO BARBOSA**

PROJETO DE LEI Nº 16 /2024. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO

Recebido em 28/02/2024 às 15h:12m  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

**DENOMINA DE JOSÉ JUSTO RIBEIRO UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, TENDO SEU INICIO NA ESTRADA DA GANGORRA E SEU TÉRMINO RUA SEM SAÍDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE POÇO VERDE, EM ITAPIPOCA/CE.**

O Prefeito Municipal De Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de **JOSÉ JUSTO RIBEIRO**, uma rua que inicia na estrada da Gangorra e seu término rua sem saída na localidade de Poço Verde, em Itapipoca/CE.

**Art 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.

*Raimundo do Nascimento Barbosa*  
**Raimundo do Nascimento Barbosa**  
VEREADOR DE ITAPIPOCA - PSD



### **BIOGRAFIA**

José Justo Ribeiro, nasceu em 18 de outubro de 1927 em Itapipoca/CE, morou na localidade de Mucambo, teve como profissão artesão e agricultor, filho de Maria de Lourdes Ribeiro e Francisco das Chagas Justo Ribeiro, ambos agricultores.

Ainda jovem, casou-se com Ana Leticia Melo, profissão do lar. Dessa união nasceram 6 filhos, Maria do Rosario Ribeiro, Raimundo Justo Ribeiro, Maria Jose Ribeiro, Antonino Justo Ribeiro, Maria Iva Ribeiro, Fernando Justo ribeiro, a qual dedicava seu tempo em cuidar e amar da sua família.

No dia 02 de janeiro de 2008 veio a falecer, de câncer de próstata, deixando todos da sua família bastantes saudosos com sua partida.



**PARECER DO RELATOR DE Nº 16/2024.  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI Nº 16/2024  
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 04 de Março do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 16/2024**.

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Raimundo do Nascimento Barbosa, que denomina de José Justo Ribeiro, uma rua sem dominação oficial, tendo seu início na estrada da Gangorra e seu término rua sem saída, situada na localidade de Poço verde, em Itapipoca-CE.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

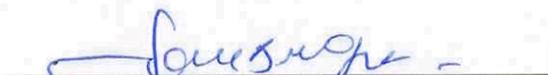
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 16/2024**.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 04 Março de 2024.